



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 001/2018/ASTECS/SEMFAZ

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

Ao Ilmº. Sr.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**

Secretário Municipal de Fazenda Interino - SEMFAZ

**NESTA**

Ref.: Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda a compor o Relatório Circunstanciado do Exercício de 2017

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

### **INTRODUÇÃO**

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação emanada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), quanto à obrigação legal de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais deste Município a compor Relatório Circunstanciado, que tem por finalidade demonstrar a execução do planejamento de longo, médio e curto prazo no desenvolvimento de políticas públicas contidas no Plano Plurianual (PPA 2014/2017), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para efetiva avaliação pela sociedade e órgãos de controle.

Vejam os que diz a Instrução Normativa nº 013/2004/TCERO, em seu Art. 11, VI, alínea “a”, *in verbis*:

**Art. 11**.....

**VI - a Prestação de Contas Anual**, até 31 de março do ano subsequente, se outro não for o prazo estabelecido nas Leis Orgânicas Municipais, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:

**a) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período**, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



*Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas; (Grifo Nosso)*

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), órgão governamental de gestão do Sistema Fazendário Municipal, tem por finalidade e competência o planejamento, coordenação, fiscalização, controle, execução e orientação das políticas tributárias, fiscais, financeiras e contábeis do Município de Porto Velho.

Vejamos o que preceitua a Lei Complementar nº 648/2017 em seu Art. 79, que versa sobre a competência da Secretaria Municipal de Fazenda, *in verbis*:

*Art. 79. À Secretaria Municipal de Fazenda, órgão de gestão governamental, compete:*

*I - A formulação da política econômico tributária do Município;*

*II - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;*

*III - orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;*

*IV - Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;*

*V - Planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;*

*VI - formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e*

*VII - outras atividades correlatas.*

Na busca do cumprimento de suas funções essenciais, a SEMFAZ, por meio de sua Assessoria Técnica, vem por meio deste, apresentar as atividades desenvolvidas com vistas a demonstrar os resultados obtidos com os programas de ações de competência institucional desta Secretaria.

## **DOS PROGRAMAS E SUA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Plano Plurianual 2014/2017 institui os seguintes programas de ações para a Secretaria Municipal de Fazenda, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades dos respectivos programas de governo, com o fito de atender a sociedade com os serviços públicos necessários a manutenção da vida em comunidade. Vejamos os programas de governo conferidos a Secretaria Municipal de Fazenda, bem como sua dotação orçamentaria para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



o cumprimento de suas funções institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA-2014-2017):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2014-2017)			
			2014	2015	2016	2017
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	37.023.967	38.089.043	39.067.589	42.463.878
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	29.534.112	31.810.813	35.644.876	38.011.777
032	GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	9.259.150	5.285.614	1.208.149	1.692.253

Quanto à avaliação do Exercício de 2017, registre-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada na Lei n.º 2.379, de 26 de dezembro de 2016, que fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, em que foram realizadas/empenhadas, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2017 (PPA 2014/2017)	2017 (LOA)	2017 (Realizado/ Empenhado)
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	42.463.878	37.685.192	<b>37.631.796</b>
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	38.011.777	36.633.334	<b>37.658.663</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



032	GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.692.253	873.643	<b>272.429</b>
<b>Total</b>			82.167.908	75.192.169	<b>75.562.888</b>

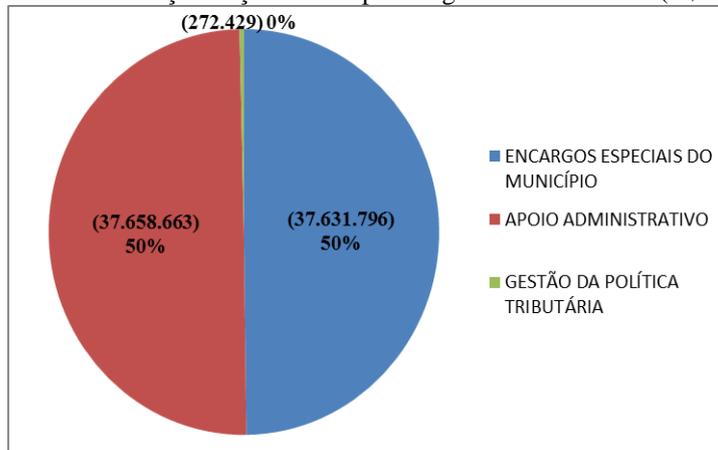
Verifica-se que o valor despendido para manutenção das atividades desta Secretaria, em uma parte significativa, tem a função de custear despesas com encargos que são do município de Porto Velho e não somente da Unidade Setorial, contido no Programa de Encargos Especiais do Município, a saber:

- a) Dívida Fundada - **R\$ 17.197.643,48**
- b) Contribuição PIS/PASEP - **R\$ 11.111.906,57**
- c) Cumprimento de Sentenças Judiciais - **R\$ 9.183.338,48**
- d) Indenizações e Ressarcimentos - **R\$ 138.500,00**
- e) Pagamento de despesas de Ex. Anteriores - **R\$ 408,25**

Insta registramos que além do grande vulto a qual representa os encargos especiais, **no valor total de R\$ 37.631.796,78** (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, sessenta e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) sobre o orçamento desta Secretaria, tivemos, por conseguinte, um gasto com pessoal superior a **34 milhões de reais**, totalizando um valor de mais de **71 milhões de reais do orçamento desta unidade orçamentária**.

As despesas supramencionadas representam quase que a totalidade da dotação orçamentária desta Secretaria, restando acrescer as despesas com administração da Unidade Setorial. Vejamos a representação da proporção do orçamento por programas, no gráfico abaixo:

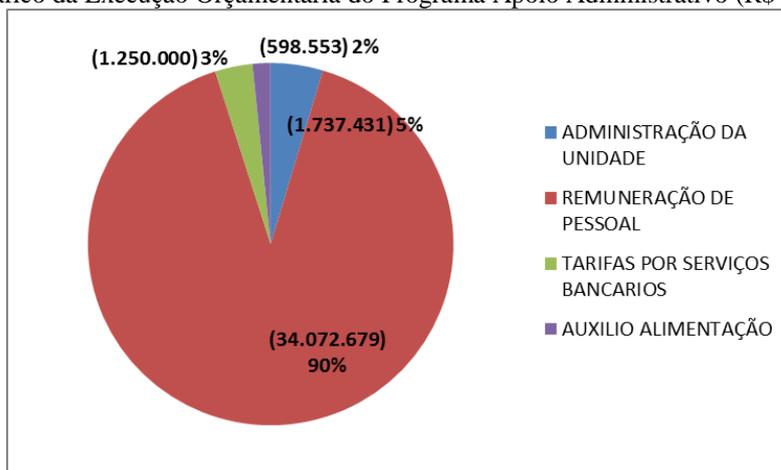
Gráfico da Execução Orçamentária por Programas de Governo (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal

É necessário analisarmos ainda, que o programa Apoio Administrativo tem a função de custear a administração da Unidade Setorial, todavia o valor executado contém o valor de gasto com pessoal, assim justificando seu expressivo valor. Vejamos a representação da proporção do orçamento com o programa Apoio Administrativo, no gráfico abaixo:

Gráfico da Execução Orçamentária do Programa Apoio Administrativo (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal

Por fim, verifica-se que a SEMFAZ ao cumprir suas funções institucionais de gestão dos recursos do Tesouro Municipal, possui em sua dotação orçamentária características de suas competências quanto à gestão da Fazenda Municipal, tendo para custear as despesas com seu funcionamento e a manutenção de suas atividades os valores destinados a Administração da Unidade e os recursos destinados ao Programa Gestão da Política Tributária, que totalizam um montante de **R\$ 2.009.860,03** (dois milhões, nove mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos)

### **PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda exerce suas competências institucionais no segmento institucional, sendo classificada como atividade-meio para que a municipalidade seja subsidiada com os meios necessários a entrega dos produtos do plano de governo a sociedade, infere-se que as ações constantes dos programas de governo desta Secretaria possuem autorização de despesa somente com a manutenção da atividade-meio que lhe compete, não produzindo atividades finalísticas, assim destacamos, por programa, a realização das seguintes ações, quanto:



### **000 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

Foram custeadas as despesas de dívida fundada do Município, bem como de contribuição para o PIS/PASEP, cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos e outras despesas congêneres, tendo por resultado o adimplemento das obrigações do Município.

### **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

Para a consecução de suas funções, foram mantidas as atividades da Unidade Setorial, por meio do custeamento das despesas com:

**I** – a aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de consumo e matérias para reposição;

**II** – o suprimento de fundos para aquisição de materiais de consumo de pequeno vulto

**III** – a celebração do Termo de Cooperação com a FUNPEN/SEJUS, com o fito de contratação de mão de obra para a limpeza e manutenção das instalações da secretaria nos termos do respectivo termo;

**IV** – a Contratação de serviços de manutenção de equipamentos, de gestão de arquivo do acervo documental, de estagiários, de lavagem de veículos,

**V** – as Tarifas de serviços Bancários e de licenciamento de veículos.

O Resultado obtido com a manutenção da unidade foi a prestação do serviço público da Fazenda Municipal, que ofertou a população do município seus serviços, oportunizando justiça fiscal e respeito a contribuinte, bem como apoio as atividades de tributação, arrecadação e fiscalização que competem ao Fisco Municipal.

### **032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA**

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento de políticas tributárias de competência da Unidade Setorial com o fito de subsidiar as atividades de arrecadação e fiscalização de tributos, por meio do custeamento das seguintes despesas:



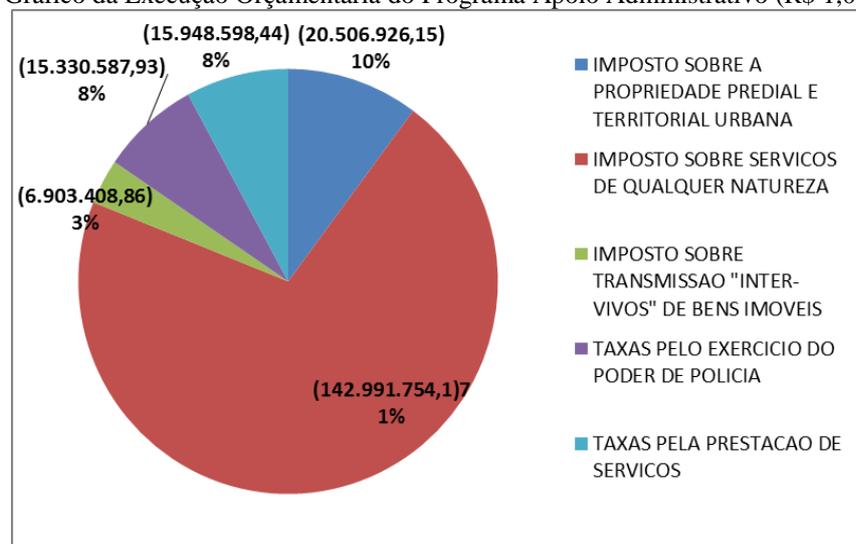
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



- I - impressão gráfica (Confecção de até 120.000 carnês de IPTU/TRSD);
- II – a aquisição de bens móveis e de informática;
- III – a anualidade da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais);
- IV– certificação digital de servidores fiscais;
- V – diárias para servidores, participação em cursos, oficinas, seminários ou reuniões da ABRASF, passagens aéreas para locomoção de servidores.

O Resultado obtido com as ações do Programa de Política Tributária é o ingresso e gestão de recursos, decorrente da arrecadação de tributos municipais, que no Exercício de 2017, foi de **R\$ 250.566.447,11(duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta de seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**, um crescimento de **2,91% (dois, noventa e um por cento)** em relação ao **Exercício 2016**. Vejamos a representação da receita tributária por tributos municipais, no gráfico abaixo:

Gráfico da Execução Orçamentária do Programa Apoio Administrativo (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



## **CONCLUSÃO**

Ratificamos por fim, que trata-se de um sintético detalhamento dos resultados quanto aos aspectos institucionais das atividades executadas por esta Unidade Setorial

É o breve relatório.

Segue anexo a este Relatório, Quadro de Atividades dos Programas de Apoio Administrativo, com exceção do gasto com Pessoal, e de Gestão da Política Tributária e suas respectivas ações – Exercício 2017, para melhor avaliação da despesa decorrente das ações de competência desta Secretaria.

***Huéliton Mendes Rodrigues***  
Chefe de Assessoria Técnica